



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 124

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.		PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			28	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		22	
Atos do Poder Executivo	1	11	28	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação...	9	23	31
Vice-Governadoria	6	12	28	Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	9	24	35
Casa Civil.....	6	12	29	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		25	
Casa Militar.....		14		Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos...	9	25	35
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	6		29	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...	10	25	36
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	7	15	29	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		26	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	15	29	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		26	37
Secretaria de Estado de Saúde.....		15	30	Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		27	37
Secretaria de Estado de Educação.....	8	18		Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			37
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	8	21	30	Controladoria Geral do Distrito Federal.....		27	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	8	22	30	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		27	
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo.....	8			Ineditoriais			38

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.496, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.951.049,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito especial, no valor de R\$ 10.951.049,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							1000
ATIVIDADES									
03 122	6003 2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS							1.000
03 122	6003 2484 0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	171	1.000
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - GERAL									1.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							50.000
12 846	0001 9050 7150	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	50.000
6220		EDUCAÇÃO SUPERIOR							300000
PROJETOS									
12 364	6220 1092	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF							300.000
12 364	6220 1092 2944	IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF-IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							100000
ATIVIDADES									
26 122	6216 4002	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							100.000
26 122	6216 4002 0001	(***) MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PROJETOS										
12 126	6220 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								250.000
12 126	6220 1471 5869	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNAB-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99							
				F	4	90	0	100		250.000
TOTAL - FISCAL										350.000
TOTAL - GERAL										350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							100000

ATIVIDADES

26 421	6222 2426	REINTEGRA CIDADÃO							100.000	
26 421	6222 2426 8514	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 10	99							
				F	3	90	0	100	100.000	
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							122699

ATIVIDADES

14 422	6222 4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL							122.699	
14 422	6222 4123 5771	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL - ESTRUTURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS DO SINAPIR-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99							
				F	3	90	0	321	11.139	
				F	3	90	0	332	100.400	
				F	3	90	4	300	11.160	
TOTAL - FISCAL										122.699
TOTAL - GERAL										122.699

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 36.572, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Capítulo V do Regulamento de Uniformes da PMDF, acrescentando o Distintivo de Curso de Especialização do Curso de Docência do Ensino Superior.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Alterar o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal - RUPM, aprovado pelo Decreto nº 34.128, de 30 de Janeiro de 2013, instituindo o Distintivo de Curso de Especialização do Curso de Docência do Ensino Superior, o qual fica inserido no Capítulo V do RUPM - Distintivos, conforme descrições a seguir:

Curso de Docência do Ensino Superior.



conjunto é composto por escudo circular ovalado contornado em ouro (jalne), fundo esmaltado e resinado na cor azul (blau), carregado em chefe com as inscrições "DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, na cor branca e em contrachefe as inscrições "INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS", na cor branca, encimado pelo conjunto formado por um livro aberto, em ouro (jalne), contornado em prata (argente), contendo a inscrição "Discere urna et transire sapienter", na cor preta, e uma pena em prata (argente), ladeado por louros em ouro (jalne), acima dele uma estrela de cinco pontas, dourada (jalne) em degradê e abaixo uma flâmula circunferencial, dourada (jalne) em degradê, com a inscrição "POLÍCIA MILITAR do DISTRITO FEDERAL", em branco. O conjunto mede 3,7 cm de altura por 5,5cm de largura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de junho de 2015.

Processo: 510.000.677/2015. Interessado: CIRQUE AMAR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA – MANÉ GARRINCHA E ISENÇÃO PARCIAL DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. Acolher o Despacho nº 336/2015 – CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, para DEFERIR a cobrança de preço público reduzido para a utilização do estacionamento externo do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, tal como proposto pela Secretaria de Estado de Turismo às fls. 15 e 20, visando a instalação do "Cirque Amar", no período de 26 de junho a 26 de julho do corrente ano. Publique-se. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, para adoção das medidas cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de junho de 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 2º, inciso XIII da Portaria nº 07, de 07 de março de 2006, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº18/2015, publicada no diário oficial nº 116, página 18, do dia 18 de junho de 2015.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº113, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições previstas na Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, que cria Agência de Fiscalização do Distrito Federal. RESOLVE:

Art. 1º Delegar o Coordenador de Orçamento e Finanças desta pasta e como suplente o seu Gerente de Execução e Finanças a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da

regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, na forma do Decreto nº. 35.109, de 28 de janeiro de 2014, em especial o constante no artigo 3º.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta dos processos nºs 110.000.059/2015 e 110.000.156/2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						2.028.982	
15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 008058 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	0	100	1.594.572	1.594.572	
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 004840 4747 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA- DISTRITO FEDERAL							
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	434.410	434.410	
2015AC00247	TOTAL					2.028.982	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						2.028.982	
15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 008058 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS							

URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.52	3	100	1.594.572	1.594.572
15.812.6206.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 004840 4747	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA- DISTRITO FEDERAL						
	QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.92	0	100	434.410	434.410
2015AC00247	TOTAL						2.028.982

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, bem como no Decreto nº 36.548, de 15 de junho de 2015, e a autorização da Câmara de Governança, Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal – GOVERNANÇA/DF no Processo nº 391.000.208/2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a realizar o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 31 (trinta e um) vagas para Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista, com a finalidade de prevenir e combater os focos de incêndios no cerrado, destinando-se mais 90 (noventa) vagas para cadastro reserva.

Art. 2º Caberá ao IBRAM à observância do disposto na Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, alterada pela Lei nº 5.240, 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera o art. 6º da Portaria nº 267, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na escrituração fiscal digital dos contribuintes optantes pela sistemática de apuração do ICMS de que trata a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Portaria nº 267, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os contribuintes optantes pelo regime de apuração de que trata a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, deverão adequar sua escrituração aos procedimentos descritos no art. 3º desta Portaria até 31 de agosto de 2015.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera o Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012, que designa inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, como substituto tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, no § 4º do art. 8º e no art. 170, ambos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012, os inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

ANEXO ÚNICO ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 106, DE 29 DE JUNHO DE 2015

“Anexo Único à Portaria nº 57, de 26 de abril de 2012	
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO NO CF/DF
ADIDAS DO BRASIL LTDA	07.507.446/002-36
ADIDAS DO BRASIL LTDA	07.507.446/003-17
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	07.445.969/002-08
APROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.385.910/001-07
ATACADISTA E DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA LTDA	07.479.879/001-03
BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.446.752/001-52
COMANDO AUTO PECAS LTDA	07.324.032/006-47
CONCEBRA-CONC DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A	07.679.262/001-14
CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A	07.405.106/002-08
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	07.446.367/002-04
COMPANHIA BANCORBRAS DE ADM E NEGÓCIOS	07.310.613/001-90
COMPANHIA BANCORBRAS DE ADM E NEGÓCIOS	07.310.613/002-70
COMPANHIA BANCORBRAS DE ADM E NEGÓCIOS	07.310.613/004-32
COMPANHIA BANCORBRAS DE ADM E NEGÓCIOS	07.310.613/005-13
COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSO-LATA	07.320.069/002-27
COPIZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	07.468.650/001-00
DB DISTRIBUIDORA BRASIL DE ALIMENTOS LTDA	07.420.535/001-56
DISDAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.484.499/001-25
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA	07.417.075/002-08
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07.455.133/001-92
FEDERAÇÃO BRASILENSE FUTEBOL	07.654.500/001-75
FG - FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07.518.435/002-89
GARRA ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	07.416.989/001-99
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA	07.416.934/002-79
IBM BRASIL_IND MÁQUINAS E SERV LTDA	07.333.522/002-44
IBM BRASIL_IND MÁQUINAS E SERV LTDA	07.333.522/003-25
IBM BRASIL_IND MÁQUINAS E SERV LTDA	07.333.522/004-06
JBS S/A	07.421.084/004-17
JC DISTRIBUICAO LOGIST.IMPORT.E EXPORT.DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS SA	07.459.596/002-69
MACHMELO COMERCIAL LTDA	07.309.519/001-09
MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	07.487.748/001-34
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.383.897/004-03
MONGERAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	07.379.115/002-55
MUNDIAL CENTER ATACADISTA LTDA	07.370.323/003-05
NORTE ENERGIA S / A	07.545.268/001-04
NOVA AMAZONAS IND E COMERCIO IMPORT. DE ALIMENTOS LTDA	07.418.375/002-40
NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	07.431.344/002-06
OBJETIVA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA	07.433.931/001-87
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	07.337.039/002-00
PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOÍSTICA LIMITADA	07.478.403/002-64
SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	07.457.771/002-10
UNIMED SEGURADORA S A	07.412.975/002-03
UNIMED SEGURADORA S A	07.412.975/003-86
UNIMED SEGUROS SAUDE S A	07.505.153/002-50

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Portaria nº 365, de 07 de junho de 1994, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com veículos novos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 18, de 22 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II à Portaria nº 365, de 07 de junho de 1994, fica alterado na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 107, DE 29 DE JUNHO DE 2015
(Anexo II à Portaria nº 365, de 07 de junho de 1994)

TABELA DE PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE

Número	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato	Decimais	Obrigatório
.....

NOTAS EXPLICATIVAS:

“3) O preenchimento do campo nº 3 deve ter o mesmo código do produto da nota fiscal eletrônica, quer seja de cada item (chassi, kits, pintura, som e acessórios variados) ou sumarizado, de forma a viabilizar o relacionamento entre as bases de dados e a crítica de valores.”

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 92/2015-CEDF, de 16 de junho de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000446/2014, RESOLVE: Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2019, o Colégio IBE Premier Avançado, situado na Praça Coronel Salviano Monteiro, Quadra 43, Lote 5, Setor Tradicional, Planaltina – Distrito Federal, mantido pela Jupasa Empreendimentos Educacionais Ltda.-EPP, localizada na Avenida Independência, SCC, Quadra 1, Bloco C, Loja M-08, Edifício Plaza Shopping, Planaltina – Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 4º Recomendar à mantenedora da instituição educacional que providencie a regularização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ com a previsão, no campo do nome fantasia, da instituição educacional ora credenciada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/2015-CEDF, de 16 de junho de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000029/2012, RESOLVE: Art. 1º Recredenciar, a contar de 6 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2017, a Escola Isaac Newton Meta, situada na QN 7 D, Conjunto 2, Lotes 1, 2 e 3, Riacho Fundo II – Distrito Federal, mantida pela Escola Meta Ltda. ME, com sede no mesmo endereço. Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer. Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância do prazo para solicitação de credenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigos 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.004457/2013, RESOLVE: Art. 1º Acolher o Relatório Final de Tomada de Contas Especial, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria fls. 42 a 43.

Art. 2º Restituir o presente processo para as demais providências.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução Nº 107, de 18/06/2015, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2015, página 20.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015 NOTIFICA os representantes legais das empresas abaixo relacionadas para comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, situada no Setor Comercial Sul na Quadra 09, Lote A, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre B, 5º Andar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Edital no DODF, visando a instrução dos processos administrativos. Relação por número do processo, Razão Social e CNPJ, respectivamente: 160.001.014/2001 AURELIANO CONSTRUÇÕES LTDA 03.218.300/0001-30; 160.002.401/2001 PAOLA GABRIELLE PEREIRA ME 03.540.755/0001-77; 160.000.679/1994 AUTO MECÂNICA AZEVEDO LTDA ME 26.985.937/0001-57; 160.002.184/1994 FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA ME 70.596.820/0001-73; 160.001.050/2001 GAMA ESTOFAMENTOS LTDA 03.977.509/0001-87; 160.000.519/1999 GEOVANI DELLA PENNA ME 26.483.149/0001-62; 160.001.424/2001 FABIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO ME 04.378.979/0001-97; 160.001.427/2000 JOSÉ ROBERTO COSTA ME 36.756.062/0001-75; 160.000.908/2006 ADEMIR FRAZÃO AUTO REGULADORA LTDA ME 08.407.788/0001-67; 160.000.543/1989 SUCESSO PORTAS PERSOM LTDA 24.920.142/0001-35; 160.002.578/1999 ALENIR BATISTA DE OLIVEIRA 72.649.924/0001-24; 160.002.826/1994 RAIMUNDO NONATO LIMA ME 72.626.823/0001-38; 370.000.015/2007 CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA 26.453.126/0001-05; 160.002.800/1999 CÍCERO GOMES DE LIMA ME 03.269.187/0001-11; 160.000.227/2006 JA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 06.154.186/0001-10; 160.000.389/2005 NDT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 07.517.710/0001-32; 160.003.036/2000 MÁRCIA ARAÚJO MESQUITA ME 02.820.273/0001-08; 160.003.865/1999 POLI ENGENHARIA LTDA 00.700.518/0001-38; 160.000.939/1999 MARIA MARIA ATHELIER DE COSTURA LTDA ME 26.973.461/0001-34; 160.002.813/1999 PRECAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME 03.242.697/0001-03; 160.000.052/2001 AP MOTOMANIA AUTO PEÇAS E OFICINA PARA VEÍCULOS LTDA 26.975.300/0001-80; 160.000.692/2001 NR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP 04.183.195/0001-03; 160.003.038/2000 FM PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA ME 00.909.821/0001-45; 160.000.356/2000 ZORAILDE MARIA DOS REIS ME 01.127.651/0001-00; 160.001.213/1999 FLORES DO PLANALTO LTDA 00.015.198/0001-87; 160.001.177/2001 LEGO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME 01.596.886/0001-40; 160.002.496/1999 RIBAMAR GUIMARÃES DE SOUZA ME 03.186.379/0001-64; 160.002.166/2000 MISTER SHOW PIZZARIA LTDA ME 38.018.743/0001-61; 160.000.840/2001 CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSAL LTDA ME 03.215.235/0001-99; 160.001.935/1999 MARGARETH ALMEIDA DOS SANTOS ME 03.086.476/0001-85; 160.001.878/2001 MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA 50.929.710/0003-30; 160.002.950/2000 FÁTIMA DIVINA RIBEIRO COELHO ME 72.624.737/0001-96; 160.000.749/2006 DEL MAIPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 05.700.241/0001-67; 370.000.302/2009 FABIANO FRANCISCO DE ABREU ME 05.902.938/0001-10; 160.000.690/2000 GAMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA 70.596.564/0001-14; 160.000.509/1998 MAKRON INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME 37.052.362/0001-36; 370.001.058/2008 RUELL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 08.750.328/0002-18; 370.000.967/2009 COMERCIAL ESTRELA DO SUL LTDA 24.900.961/0001-10. O não comparecimento no prazo previsto caracterizará desinteresse processual e consequentemente o prosseguimento do rito.

HAENDEL SILVA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 1, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto nº 36.340, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF Suplemento nº 22, de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Determinar recesso coletivo aos capacitandos do Centro de Capacitação e Qualificação Profissional – Fábrica Social, no período de 20 a 24/07/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Superintendente da Unidade de Administração Geral, ao Diretor de Gestão de Pessoas e ao Diretor de Orçamento, Contabilidade e Finanças, desta Fundação, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, na forma do artigo 3º do Decreto n.º 35.109, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º Designar: o Diretor(a) de Gestão de Pessoas e ao Diretor(a) de Orçamento, Contabilidade e Finanças, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, CNPJ: 74.133.323/0001-90, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que esta Fundação figure como parte.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 255 e 257 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no processo 055.027558/2014; RESOLVE: ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 055.027558/2014, com fundamento no § 2º do art. 257 c/c o art. 196 e 197, todos da Lei Complementar n.º 840/2011.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.017751/2015, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO, CNPJ 52.046.299/0001-19.

Art.2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 436, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, processo 055.017749/2015, UNIFISA – ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 60.732.997/0001-04.

Art.2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 03.682.014/0001-20

NIRE 53 3 0000614-8

52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 25.03.2015, às 17h30. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Francisco Aurélio Sampaio Santiago, Ari Joaquim da Silva, Hamilton Carlos Naves e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: alterar a composição da Diretoria da CEB Participações S/A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia Geral, por unanimidade, deliberou pela destituição de Raphael Ehlers dos Santos e, em seguida, elegeu AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Sociedade, para completar o mandato vincendo em 27.04.2015. Objetivando atender mandamento legal junto aos órgãos competentes, informa-se a qualificação do dirigente ora eleito: AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, advogado, cédula de identidade 28.754 OAB/DF, CPF 360.148.181-20, filho de José Mazeto e Terezinha Fernandes Mazeto, residente e domiciliado no Distrito Federal, na Colônia Agrícola Águas Claras, chácara 52, casa 09, Guará I - DF. REGISTRO JCDF: 20150465475, certificado em 24.06.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

126ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 03.06.2015, às 9h. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Francisco Aurélio Sampaio Santiago, Ari Joaquim da Silva, Hamilton Carlos Naves e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: 1) deliberar sobre a alteração da estrutura organizacional e do quadro de Funções Gratificadas da CEB Distribuição; 2) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, em função da edição da Lei Distrital nº 5.468/2015. DELIBERAÇÕES. ITEM 1) A Assembleia Geral, por unanimidade, deliberou pela aprovação da criação da Gerência de Automação e Proteção – GPRA, subordinada à Superintendência de Operação do Sistema Elétrico – SOE, da Diretoria de Distribuição, e aprovou a alteração do quadro de funções gratificadas, compreendendo a criação de uma vaga da Função Gratificada FG-3, a ser ocupada pelo gestor designado para a área criada. 2) A Assembleia Geral, com a unanimidade dos presentes, aprovou a alteração da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da CEB Distribuição S/A, que voltará a corresponder a 20% (vinte por cento) da média da remuneração dos diretores da Sociedade. A Assembleia Geral deliberou, ainda, por retroagir o jeton de 20% a 04 de maio de 2015, data de publicação da Lei Distrital nº 5.468/2015 no órgão oficial do Distrito Federal. REGISTRO JCDF: 20150465467, certificado em 24.06.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

127ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA (*)

DATA E HORA: 08.06.2015, às 9h30. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Francisco Aurélio Sampaio Santiago, Ari Joaquim da Silva, Hamilton Carlos Naves e Paulo Afonso Teixeira Machado. ORDEM DO DIA: aprovação (i) da celebração do “Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da CEB Distribuição S.A. e de Quotas Seniores de Emissão de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios nº CSBRA20150500252” entre a Companhia e o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 (“Coordenador Líder” e “Contrato de Distribuição”), por meio do qual a Companhia contrata o Coordenador Líder para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria financeira para estruturação e coordenação de operação para captação de recursos através de emissão de debêntures simples não conversíveis emitidas pela Companhia, objeto de oferta pública com esforços restritos, com garantia real (“Debêntures”), lastreadas em certos direitos creditórios oriundos do “Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 066/1999”, celebrado em 26 de agosto de 1999 entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a Companhia e o Governo do Distrito Federal (“Direitos Creditórios”) e em certos imóveis de titularidade da Companhia (“Imóveis”), com posterior ampliação do prazo do financiamento através da emissão de quotas seniores de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, que por sua vez adquirirá, de forma definitiva, os Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente pela Companhia em favor do agente fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Debenturistas”), em garantia à

emissão das Debêntures e/ou outros direitos creditórios de titularidade da CEB (“Operação”); (ii) dos termos e condições da emissão, pela Companhia, de 1.300 (mil e trezentas) Debêntures, no valor total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) (“Debêntures”), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, em conformidade com os procedimentos da Instrução nº 476 da Comissão de Valores Mobiliários, de 16 de janeiro de 2009, e suas alterações (“Instrução CVM nº 476”, “Emissão” e “Oferta Restrita”); (iii) da constituição de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, os Imóveis e demais ativos financeiros de titularidade da Companhia para garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão das Debêntures e da contratação do Coordenador Líder; e (iv) da autorização à Diretoria da Companhia a negociar e definir todos os termos e condições da contratação do Coordenador Líder, da Emissão e da Oferta Restrita, bem como a praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos necessários para a contratação do Coordenador Líder, implementação da Emissão, concessão das garantias e realização da Oferta Restrita. DELIBERAÇÕES. DELIBEROU o quanto segue: (i) aprovar a contratação do Coordenador Líder para prestação dos serviços técnicos de assessoria financeira relativos à Operação, conforme descritos e detalhados no Contrato de Distribuição; (ii) aprovar os termos e condições da emissão das Debêntures pela Companhia e a realização da Oferta Restrita, observados os seguintes termos e condições: (a) Valor da Emissão: R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais); (b) Quantidade: 1.300 (mil e trezentas) Debêntures; (c) Valor Nominal Unitário: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (d) Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única parcela durante o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contado do início da Oferta Restrita, podendo ser prorrogado. As Debêntures serão subscritas e integralizadas em montantes e datas que vierem a ser mutuamente acordados entre a Companhia e o Coordenador Líder desde que todas as Condições Suspensivas (abaixo definidas) e as demais condições suspensivas de desembolso, conforme definidas no Contrato de Distribuição, tenham sido cumpridas, em forma e substância satisfatória ao Coordenador Líder e aos Debenturistas; (e) Distribuição: a Oferta Restrita seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM nº 476 e § 3º do artigo 33 da Instrução nº CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400”); (f) Condições Suspensivas: (i) recebimento, pelo Agente Fiduciário, até data a ser mutuamente acordada entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Data Limite”), de documento emitido pelo Ministério de Minas e Energia (Poder Concedente) evidenciando sua concordância e aprovação com a prorrogação do prazo da concessão objeto do Contrato de Concessão, em forma, termos e condições considerados como satisfatórios aos Debenturistas, conforme deliberado em assembleia geral de Debenturistas; e (ii) outras condições suspensivas, conforme vier a ser definido no Contrato de Distribuição e na escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”); (g) Conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; (h) Forma: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados; (i) Data de Emissão: será a data de emissão das Debêntures que vier a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (j) Prazo: 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, observados os termos e condições previstos no item 4.9 da Escritura de Emissão; (k) Garantias Reais: as garantias reais para constituídas para garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão das Debêntures e da contratação do Coordenador Líder da Oferta Restrita serão compostas por (a) cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, presentes e futuros, vincendos, líquidos de qualquer taxa de administração/serviço, provenientes de faturas e/ou duplicatas de prestação de serviços públicos de fornecimento de energia, devidos à Companhia por cada um de seus consumidores, existentes no período compreendido entre a 1ª (primeira) data de integralização das Debêntures e a data em que se verificar a liquidação integral das obrigações garantidas da Companhia, conforme os termos e condições que vierem a ser acordados entre a Companhia e o agente fiduciário em instrumento específico; (b) alienação fiduciária do imóvel registrado perante o cartório do 2º Ofício de Imóveis de Brasília, sob a matrícula nº 10.483, de titularidade da Companhia e (c) cessão fiduciária de ativos financeiros no montante equivalente, nesta data, a R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) de titularidade da Companhia; (l) Remuneração: as Debêntures farão jus a remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil - Certificados de Depósito Interfinanceiro de um dia apuradas e divulgadas pela CETIP - Mercados Organizados S.A. (“CETIP”) no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ou em qualquer outro site ou publicação que venha a substituí-lo, expressas na forma percentual e calculadas diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário,

desde a data de Emissão ou a data de vencimento do período de capitalização imediatamente anterior (exclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (inclusive); e (m) Coordenador Líder da Oferta Restrita: Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 33.987.793/0001-33; e (n) Destinação dos Recursos: a Companhia utilizará os recursos captados na Operação no curso regular de seus negócios; (iii) aprovar a constituição de garantias reais em favor do Agente Fiduciário e do Coordenador Líder, para as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão das Debêntures e da contratação do Coordenador Líder, nos termos indicados no item (i), alínea “k”, acima, e nos respectivos instrumentos específicos; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a negociar e definir todos os termos e condições da contratação do Coordenador Líder, da Emissão e da Oferta Restrita, bem como a praticar todos os atos e celebrar todos os instrumentos necessários para a contratação do Coordenador Líder, para a implementação da Emissão e da constituição das garantias, e a realização da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, a definição de todos os termos e condições das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo os termos ora aprovados, cronogramas de emissão das Debêntures, possibilidade de resgate antecipado facultativo, forma de amortização de Principal e de pagamento dos Juros Remuneratórios, bem como os eventos de vencimento antecipado das Debêntures e a celebração de instrumentos jurídicos relacionados, incluindo, sem limitação, o Contrato de Distribuição, a Escritura de Emissão, os contratos de cessão fiduciária de direitos creditórios, o contrato de alienação fiduciária dos Imóveis e o contrato de prestação de serviços com o Agente Fiduciário e a CETIP, relacionados adiante: 1) Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da CEB Distribuição S/A, e de quotas seniores de emissão de fundos de investimentos em direitos creditórios, a ser firmado com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S/A; 2) Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, que será celebrado entre a CEB Distribuição S/A e o Banco de Brasília – S/A – BRB, de um lado e, do outro, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, com a interveniência e anuência do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S/A; 3) Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Ativos Financeiros e Outras Avenças, entre a CEB Distribuição S/A e o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S/A; 4) Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, a ser firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; 5) Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, entre a CEB Distribuição S/A e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; 6) Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Debêntures, entre a CEB Distribuição S/A e a Itaú Corretora de Valores (“Itaucor”). REGISTRO JCDF: 20150465459, certificado em 19.06.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 123 de 29/06/2015, página 18 e 19.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.331/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 006/2015, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Empresa Adeir Feitosa Porto - ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Designar Rafael de França Santos, matrícula n.º 489-8, CPF 852.559.201-34 como Titular e Fábio da Silva Souza, matrícula n.º 597-5, CPF 013.956.551-54 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 006/2015, celebrado com a Empresa Adeir Feitosa Porto – ME que tem como objeto a contratação de serviços de chaveiro (confecção, cópia e modelagem de chaves e outros).

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILSON PARANHOS